

RESOLUÇÃO Nº 59

Estende benefícios aos ocupantes de Cargos de Direção e Assessoramento Superior da Assembleia Legislativa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam estendidos aos ocupantes de Cargo de Direção e Assessoramento Superior da Assembleia Legislativa, os benefícios de que trata o *caput* do artigo 1º, da Lei Complementar nº 125, de 15 de dezembro de 1994.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1995.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de dezembro de 1994.

Deputado Silvernani Santos
Presidente